



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 69/2026

CHARRUA/RS, EM 14 DE JULHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 69/2026, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para o Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A suplementação destinada ao Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será utilizada para a produção de documentário institucional sobre a história do Município, com a participação dos ex-Prefeitos Municipais, bem como para custear outras ações, que integrarão as comemorações alusivas aos 35 anos de emancipação político-administrativa de Charrua, cuja celebração ocorrerá no exercício de 2027.

Para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, a suplementação no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destina-se à implantação de sistema de videomonitoramento na Escola Municipal Osvaldo Cruz, que atualmente não dispõe desse recurso, proporcionando maior segurança à comunidade escolar. Parte dos recursos também será destinada à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Já a suplementação destinada à Secretaria Municipal de Obras e Viação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tem por objetivo assegurar recursos para a manutenção do Programa Comunitário de Abastecimento de Água, garantindo a continuidade dos serviços prestados e o adequado atendimento às demandas da população.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 69/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o Gabinete do Prefeito, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.131.0200.2031 - PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00 (169) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00.00 (5964) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 45.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.03.17.511.0704.2076 - PROGRAMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00 (284) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 (285) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.01.26.782.0701.2079 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS

4.4.90.51.00.00 (230) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

05.01.12.361.0501.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40.00.00 (5922) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00 (64) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

05.01.12.365.0502.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 (75) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 34.000,00

Art. 4º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 14 de julho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito